



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PAULO AFONSO/BA  
LEI FEDERAL 8069/90 - LEI MUNICIPAL 1.215 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

# Certificado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Afonso -BA, nos termos da Resolução N° 15 de 30 de julho de 2021, certifica que a **Associação Educacional e Cultural Mandacaru - AECM**, CNPJ 06.140.011/0001-04 encontra-se devidamente inscrita sob o N° 03/2021, neste Conselho.

*Paulo Afonso, 30 de julho de 2021*

ESTA CERTIFICAÇÃO TEM VALIDADE POR 02 ANOS.

CECILMA REGINA F. DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



-----  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – PAULO AFONSO – BA.  
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510  
Tel. (75)3281-2684 – [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 09/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O CRONOGRAMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONCESSÃO E/OU RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Afonso, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2021, às 9 horas, Modalidade remota por meio do Google Meet ( colocar o link ) no uso da competência que lhe confere artigo 7º da Lei Municipal 1.215, de 02 de setembro de 2011.

**CONSIDERANDO** a prorrogação do período estabelecido na Resolução Nº 06/2021 que em seu Art. 12 - Estabelece o período de inscrição de 14 de Junho de 2021 a 21 de junho de 2021 com envio dos documentos conforme art. 5º desta Resolução, para o e-mail do CMDCA . Envio pelo correio eletrônico : email [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com), para Inscrição da Concessão e/ou Renovação de Inscrição das Entidades Não Governamentais de Atendimento a Crianças e Adolescentes

**CONSIDERANDO** A Resolução Nº 06/2021 que alterou a Resolução Nº 05/2021 e prorrogou o prazo para inscrição da Concessão e/ou Renovação de Inscrição das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Crianças e Adolescentes que passou a vigorar com a seguinte Redação “ Art 12 Art. Estabelecer o período de inscrição de 14 de Junho de 2021 a 30 de junho de 2021 com envio dos documentos conforme art. 5º desta Resolução, para o e-mail do CMDCA . email [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – PAULO AFONSO – BA.  
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510  
Tel. (75)3281-2684 – [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com)

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Publicar a homologação das inscrições para concessão e/ou Renovação de Inscrição das Entidades Não Governamentais de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Paulo Afonso.

Entidade	CNPJ
Fundação de Assistência à Criança e o Adolescente da Diocese de Paulo Afonso – BA	42.752.204/0001-29
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	13.452.867/0001-20
Associação dos Estudantes de Ciências de Paulo Afonso-BA - REPENSAR	05.870.933/0001-53
Centro de Equoteria Superação – CES	24.774.819/0001-74
Associação Educacional e Cultural Mandacaru - AECM	06.140.011/0001-04

**Art 2º** - Estabelecer o cronograma para análise da documentação das entidades inscritas, pela Comissão responsável, conforme previsto no Art 15 da Resolução Nº 05/2021 (Nomear os conselheiros municipais abaixo indicados para integrarem a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas Alicia Roanna dos Santos Martins – Representante da OAB e Ana Rúbia de Azevedo Santos - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), a seguir descrito:

Atividade	Período
Inscrições	14 a 30 de junho de 2021
Homologação das inscrições	01 de Julho de 2021
Análise documentação pela Comissão	01 de julho de 2021 a 06 de julho de 2021
Publicação das entidades habilitadas (concessão e /ou renovação)	07 de Julho de 2021
Prazo para recurso das concessões e/ou renovação indeferidas	08 de Julho de 2021
Resultado dos recursos	12 de julho de 2021
Resultado final da concessão e/ ou renovação das entidades	13 de julho de 2021

**Artº 3º** - Os demais artigos da Resolução Nº 05/2021 (primeira Resolução) permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



-----  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – PAULO AFONSO – BA.  
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510  
Tel. (75)3281-2684 – [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com)

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Paulo Afonso, 01 de Julho de 2021

  
Cecília Regina F. da Silva  
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – PAULO AFONSO – BA.  
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510  
Tel. (75)3281-2684 – [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 15/2021**

Dispõe sobre a **RELAÇÃO FINAL** das Entidades da Sociedade Civil de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Paulo Afonso que tiveram a concessão e/ou Renovação deferidos e/ou indeferidos, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Afonso, no uso da competência que lhe confere artigo 7º da Lei Municipal 1.215, de 02 de setembro de 2011.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que tratou da Concessão e/ou Renovação de Inscrição das Entidades Não Governamentais de Atendimento à crianças e Adolescentes do Município de Paulo Afonso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Publicar a relação final das Entidades Não Governamentais de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Paulo Afonso que tiveram a concessão e/ou Renovação deferidos e/ou indeferidos.

Entidade	CNPJ	PARECER
Fundação de Assistência à Criança e o Adolescente da Diocese de Paulo Afonso – BA	42.752.204/0001-29	Deferido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	13.452.867/0001-20	Deferido
Associação dos Estudantes de Ciências de Paulo Afonso-BA - REPENSAR	05.870.933/0001-53	Indeferido
Centro de Equoteria Superação – CES	24.774.819/0001-74	Indeferido
Associação Educacional e Cultural Mandacaru - AECM	06.140.011/0001-04	Deferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – PAULO AFONSO – BA.  
Rua Marechal Rondon, 589-Centro- CEP 48602-510  
Tel. (75)3281-2684 – [cmdcapauloafonso@hotmail.com](mailto:cmdcapauloafonso@hotmail.com)

**Artº 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Paulo Afonso, 30 de Julho de 2021

  
Cecília Regina F. da Silva  
Presidente do CMDCA